Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.141 DE 20 DE MAIO DE 2011

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o credito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENCIAS	
PROGRAMA	0032 – ATENDIMENTO MULHER SITUAÇÃO DE VIOLENCIA	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2135 – CENTRO REF. ATEND. A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA – REC. FED.	
ELEMENTO	(Á CRIAR) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00
COD APLICAÇÃO	100.66	
TOTAL		15.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de:
1º - Superávit financeiro

- Do recurso proveniente de superávit financeiro de recurso de convenio com a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, no valor de 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de Maio de 2011.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MARCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.112/2011, de autoria do Executivo Municipal